



Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Castro
Estado do Paraná
TITULAR: ALBINO SCHULTZ
C.P.F. 004151389-49

REGISTRO GERAL

FICHA
7.511/1

MATRÍCULA N.º 7.511

RUBRICA

LIVRO N.º 2

Data:-31.10.84 - O terreno urbano situado na quadra nº 70, nesta cidade, com inscrição cadastral municipal nº 01.4.035.0538.001, à rua Dr. Jorge Xavier da Silva sob nº 833, medindo 7,95 metros de frente para a mesma rua, confrontando-se ao Norte, onde mede 76,50 metros, com terreno de Akito Hashiguchi; ao Sul, onde também mede 76,50 metros, também com terreno de Akito Hashiguchi; e, ao Leste, onde mede 8,20 metros, com terreno de Kugler Veículos Ltda. e que anteriormente confrontava ao Norte, com Benedito Mendes de Moraes; ao Sul, com Tereza Ziareski; e, ao Leste, com Frederico Kugler Junior e Cláudio Kugler.-

Proprietários:-Akito Hashiguchi, comerciante e agricultor, CI-RG nº 894.785-6-Pr e sua mulher Kazuyo Hashiguchi, do lar, CI-RG nº 940.419-8-Pr, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados à rua Dr. Jorge Xavier da Silva nº 829, nesta cidade, inscritos em conjunto no CPF-MF sob nº 126.836.989-68, de 4/5 partes do imóvel; Ely da Rocha Albuquerque, residente nesta cidade 1/5.- Registros anteriores nºs 20.287 folhas 192v/193 do livro 3-L e 7.221 folhas 4v/5 do livro 3-D, ambos deste cartório.-

R-1 - 7.511 - Prot. 23490 - 31.10.84 - CCC - EMITENTE:-Akito Hashiguchi, firma individual, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 75.638.478/0001-40.-FINANCIADOR:-Banco de Investimento América do Sul S/A, por sua agência de Ponta Grossa-PR-CGC/MF nº 61.100.046/0001-77.-INTERVENIENTES GARANTES:-Akito Hashiguchi e sua mulher Kazuyo Hashiguchi, já qualificados.-AVALISTAS:-Akito Hashiguchi e sua mulher Kazuyo Hashiguchi, já qualificados.-VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:-29.04.85 Ponta Grossa-Pr.-VALOR:-R\$ 70.000,00.-JUROS:-2,50% a.m.-Para financiamento de aquisição de mercadorias.-EMIÇÃO:-Ponta Grossa, 29.10.84.-Dou fé.-Custas:-5,000 - VRC (50%) - R\$ 70.260,00. (À Serventia - R\$ 66.747,00. Ao CPC - R\$ 3.513,00. Ao Fundo Previdenciário - R\$ 14.052,00).-O Oficial:

AV-1 - 7.511 - Prot. 24968 - 18.07.85 - Por autorização do financiador Banco de Investimento América do Sul S/A, de 04.06.85, que fica arquivada em cartório, foi cancelado o registro R-1/7.511, livro nº 2, tendo em vista a liquidação da dívida respectiva.-Dou fé.-Custas 0,600 - VRC = R\$ 58.390.- (À Serventia - R\$ 55.471. Ao CPC - R\$ 2.919. Ao FP - R\$ 11.678).-O Oficial:

AV-2 - 7.511 - Prot. 43608 - 24.04.92 - Sobre o imóvel desta matrícula e sobre o imóvel matriculado sob nº 539, que são contíguos, foi edificado um barracão em alvenaria para fins de depósito, com a área de 535,50 metros quadrados, conforme requerimento instruído com alvará e respectivo "habite-se", expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade e a Certidão Negativa de Débito-CND nº 088690, série "C", expedida em 12.03.92, pela agência do INSS de Ponta Grossa-Pr., que ficam arquivados em cartório.-Dou fé.-O Auxiliar Autorizado:

R-2 - 7.511 - Prot. 62.751 - 08.12.2000 - ADQUIRENTES:-Akito Hashiguchi, CI-RG nº 894.785-6-Pr, CPF nº 126.836.989-68 e sua mulher Kazuyo Hashiguchi, CI-RG nº 940.419-8-Pr, CPF nº 640.576.239-49, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Dr. Jorge Xavier da Silva nº 829, nesta cidade.- USUCAPIÃO - Mandado de 01.11.2000, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta Comarca nos autos nº 357/98, da ação declaratória de domínio por usucapião, em que são requerentes Akito Hashiguchi e sua mulher Kazuyo Hashiguchi, homologada por sentença de 31.08.2000, pela Juíza Substituta, Dra. Fabiana Passos de Melo, que julgou procedente a ação, para declarar o domínio dos ora adquirentes, sobre uma parte ideal de 1/5 do imóvel desta matrícula registrada em nome de Ely da Rocha Albuquerque.-Dou fé.-R. 630VRC-R\$ 47,25. Castro, 08 de dezembro de 2000.-O Oficial:

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
7.511

CNM 086975.2.0007511-18

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FV7U8-SG7E4-N9EKX-DU7A7>



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/FV7U8-SG7E4-N9EKX-DU7A7>

CONTINUAÇÃO

AV-3 - 7.511 - Prot. 129.620 - 28.12.2018 - De conformidade com o requerimento instruído com documentos comprobatórios, que ficam arquivados, Akito Hashiguchi e sua mulher Kazuyo Hashiguchi são de nacionalidade japonesa.- Dou fé.- C. 60,00VRC=R\$ 11,58.- ISS R\$ 0,34.- FADEP R\$ 0,57.- Castro, 28 de dezembro de 2018.- Escrevente: *[Assinatura]*

R-4 - 7.511 - Prot. 129.621 - 28.12.2018 - ADQUIRENTES:- Kazuyo Hashiguchi, japonesa, viúva, a qual declara que não mantém união estável, do lar, CI-RG nº 940.419-8-Pr, CPF-MF nº 640.576.239-49, residente e domiciliada na rua Dr. Jorge Xavier da Silva nº 829, Centro, nesta cidade; Elisa Yukiko Hashiguchi Rodrigues, empresária, CI-RG nº 3.048.569-6-Pr, CPF-MF nº 557.675.329-15, casada pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com Wilson Aleixo Rodrigues, comerciante, CI-RG nº 4.027.421-9-Pr, CPF-MF nº 470.367.029-15, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Cipriano Marques nº 226, Centro, nesta cidade; Makoto Hashiguchi, empresário, CI-RG nº 3.048.134-8-Pr, CPF-MF nº 710.390.829-04, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com Caroline Patricia Santos Hashiguchi, estudante, CI-RG nº 10.158.347-3-Pr, CPF-MF nº 067.728.169-28, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Percy Bannach, nº 255, Vila Rio Branco, nesta cidade; Midori Hashiguchi, brasileira, divorciada, a qual declara que não mantém união estável, analista de sistemas, CI-RG nº 3.047.505-4-Pr, CPF-MF nº 029.497.039-84, residente e domiciliada na rua Dr. Jorge Xavier da Silva nº 829, Centro, nesta cidade; Marcio Sakae Hashiguchi, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CI-RG nº 3.048.456-8-Pr, CPF-MF nº 026.774.629-66, o qual declara que nos termos da Lei Federal nº 9.278 de 10.05.1996, que mantém união estável desde 02.12.2000 com Maria Sirlei Hurla, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CI-RG nº 6.336.132-1-Pr, CPF-MF nº 026.219.529-17, residentes e domiciliados na rua Dr. Jorge Xavier da Silva nº 829, centro, nesta cidade; e Sonny Shinichi Hashiguchi, brasileiro, solteiro, maior, comprador, o qual declara nos termos da Lei Federal nº 9.278 de 10.05.1996, que mantém união estável desde 20.03.2008 com Pamela Moreira Marques, brasileira, solteira, professora, CI-RG nº 10.662.914-5-Pr, CPF-MF nº 066.717.549/00, residentes e domiciliados na rua Dr. Jorge Xavier da Silva nº 829, Centro, nesta cidade.- TRANSMITENTE:- O espólio de Akito Hashiguchi, CPF-MF nº 126.836.989-68.- INVENTÁRIO - Escritura pública de 21.09.2018, do Serviço Notarial desta cidade, folha nº 103, do livro nº 438-N, de inventário dos bens que compõem o espólio de Akito Hashiguchi.- VALOR:- R\$ 650.000,00.- O imóvel fica pertencendo aos adquirentes na seguinte proporção: a viúva meeira Kazuyo Hashiguchi a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula, e aos herdeiros Elisa Yukiko Hashiguchi Rodrigues e seu marido Wilson Aleixo Rodrigues; Makoto Hashiguchi; Midori Hashiguchi; Marcio Sakae Hashiguchi; e Sonny Shinichi Hashiguchi, a cada um uma parte de 10% do imóvel desta matrícula, totalizando a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula.- O ITCMD devido foi quitado conforme guias GR-PR nº 201800717506-3, 2018007175055, 2018007175047, 2018007175039, 2018007175020, 2018007175012.- As demais certidões negativas exigidas foram apresentadas ao Serviço Notarial.- A taxa devida ao Funrejus no valor de R\$ 5.480,43, foi quitada em 21.09.2018.- Emitida a DOI.- Dou fé.- R, 4.312,00 VRC = R\$ 832,21.- ISS - R\$ 24,97.- FADEP - R\$ 41,61.- Castro, 28 de dezembro de 2018.- Escrevente: *[Assinatura]*

R-5 - 7.511 - Prot. 140.289 - 15/06/2021 - DEVEDORA:- Hashiguchi e Cia Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede nesta município, na Rua Dr. Jorge Xavier da Silva, nº 829, Centro, CNPJ nº 01.002.685/0001-78.- CREDOR:- Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, com sede em Porto Alegre-RS., na Rua Uruguai, nº 155, 4º andar, CNPJ nº 92.816.560/0001-37.- INTERVENIENTES FIDUCIANTES:- Kazuyo Hashiguchi; Makoto Hashiguchi; Marcio Sakae Hashiguchi; Elisa Sakae Hashiguchi Rodrigues; Midori Hashiguchi; e, Sony Shinichi Hashiguchi, já qualificados.- INTERVENIENTES ANUENTES:- Caroline Patricia Santos Hashiguchi; Maria Sirlei Hurla; e, Pamela Moreira Marques, já qualificados.- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Instrumento Particular de Contrato de Abertura de Limite de Crédito nº 245, de 05.03.2021.- VALOR:- R\$ 1.790.000,00.- VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 15 de março de 2035 - Curitiba-Pr.- ENCARGOS FINANCEIROS:- Os constantes do Instrumento.- Em caráter fiduciário nos termos e para os efeitos os dos artigos 22 e

SEGUE

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.697-5

e o código de verificação do documento: SCRR6JZC

Consulta disponível por 30 dias



CNM 086975.2.0007511-18

ONR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui este documento

OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Praça Pedro Kaled, nº 58 - Centro
Comarca de Castro - Estado do Paraná
Oficial Designado:
Nataanael Vieira - Registrador
Telefone: (42) 3232-1521 / 3233-7477

REGISTRO GERAL

FICHA

-2-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 7.511

LIVRO N.º 2

seguintes, da Lei nº 13.476/2017, a propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula.- Obrigam - se as partes pelo cumprimento das demais cláusulas e condições da cédula.- A taxa devida ao Funrejus, no valor de R\$ 3.580,00, foi quitada em 27.04.2021.- Dou fé.- C. 2.156,00 VRC = R\$ 467,85.- ISS = R\$ 14,03.- FADEP = R\$ 23,39.- Castro, 16 de junho de 2.021.- SELO DIGITAL N.º 0182415SVAA0000000002121T.- O Oficial Designado:-

AV.6 - 7.511 - Prot. 146.308 - 16/09/2022 - Em cumprimento ao ofício mensageiro, do Juízo de Direito da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, oriundo dos autos de Ação de Petição de Herança c/c Anulação de Partilha e Indenização por perdas e danos morais sob nº NU 00938-10.2022.8.16.0064, ajuizada por Carlos Akira Furuya em face dos requeridos Makoto Hashiguchi, Márcio Sakae Hashiguch, Sonny Shinichi Hashiguch, Elisa Yukiko Hashiguch Rodrigues, Midori Hashiguch e Kazuyo Hashiguch, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens dos requeridos.- Dou fé.- Castro, 16 de setembro de 2.022.- Escrevente Carlos Akira Furuya - Oficial Designado:-

AV.9/7.511 - Prot. nº 157.626 de 30/07/2024 - RETIFICAÇÃO: Nos termos dos artigos nºs. 212 e 213, para adequação ao contido nos artigos nºs. 176 e 232, todos da Lei nº. 6.015/73, e ainda, para cumprimento do constante do inciso I, paragrafo 3º, do artigo nº. 486 do CNFE, procede-se a esta averbação para fazer constar que a partir deste ato o lançamento dos registros e averbações constantes desta matrícula seguem a ordem cronológica e sequencial correta, ficando inalterados os demais termos e informações. Custas: Isento (art. 3º, IV, da Lei nº. 10.169/2000). Selo digital: SFR11. TJRWp.HL4XZ-L9fJn.F241q. Castro, 27 de agosto de 2024. Dou fé. (a) Edjalme Guilgen Júnior - Oficial. JM.

AV.10/7.511 - Prot. nº 157.626 de 30/07/2024 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme ofício nº 0000938-10.2022.8.16.0064.0012, de 02/07/2024, oriundo da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Castro/PR, autos de Petição de Herança c/c Anulação de Partilha e Indenização por Perdas e Danos Morais nº. 0000938-10.2022.8.16.0064, transitada em julgado na data de 03/05/2024, procede-se a essa averbação para fazer constar o **cancelamento da indisponibilidade de bens, objeto da averbação nº. 06 (AV.6)**, da presente matrícula. Obs.: Pagos também os emolumentos e FUNREJUS da averbação da constrição. Custas: R\$87,26 (315,00 VRC). FUNREJUS: R\$21,81. Selo: R\$8,00. ISS: R\$2,61. FUNDEP: R\$4,36. Selo digital: SFR12.L5nhv.4CvmP-hQKpZ.F241q. Castro, 27 de agosto de 2024. Dou fé. (a) Edjalme Guilgen Júnior - Oficial. JM.

AV.11/7.511 - Prot. nº. 157.626 de 30/07/2024 - ANULAÇÃO DE PARTILHA: Em cumprimento a determinação do M.M. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Castro/PR, Dr. Carlos Eduardo Zago Udenal, contida na sentença/Ofício, datado de 02/07/2024, extraído dos autos nº. 0000938-10.2022.8.16.0064, de Procedimento Comum Cível - Ação de Petição de Herança c/c Anulação de Partilha e Indenização por Perdas e Danos Morais, transitada em julgado na data de 03/05/2024,

SEGUIE NO VERSO

CNM 086975.2.0007511-18

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FV7U8-SG7E4-N9EKX-DU7A7>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta <https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.697-5 e o código de verificação do documento: SCRR6JZC
Consulta disponível por 30 dias

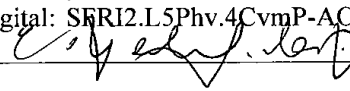





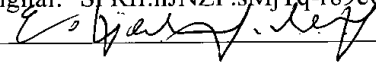
Valide aqui
este documento


Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FV7U8-SG7E4-N9EKX-DU7A7>

CONTINUAÇÃO

procede-se a esta averbação para fazer constar a **anulação da partilha, objeto da Escritura Pública de Inventário Extrajudicial, registrado sob nº. 04 (R.4 - Protocolo - 129.621)**, permanecendo vigente a alienação constante no 'R.5', desta matrícula. Custas: R\$87,26 (315,00 VRC). FUNREJUS: R\$21,81. ISS: R\$2,61. Selo: R\$8,00. FUNDEP: R\$4,36. Selo digital: SFR12.L5Phv.4CvmP-AOJoZ.F241q. Castro, 27 de agosto de 2024. Dou fé. (a)  Edjalme Guilgen Júnior - Oficial. JM.

AV.12/7.511 - EX OFFICIO: Em conformidade com artigo nº. 548 do CNFE e disposição contida na alínea 'a', inciso I, do artigo nº. 213 da Lei nº. 6.015/73, procede-se a presente averbação para **retificar o registro nº. 05 (R.5)** desta matrícula, corrigindo o nome da interveniente fiduciante que constou como sendo Elisa Sakae Hashiguchi, quando o correto é **Elisa Yukiko Hashiguchi Rodrigues**, além disso, faz-se constar no referido registro o nome de **Wilson Aleixo Rodrigues**, já qualificado, como também interveniente fiduciante, conforme documentos comprobatórios arquivados nesta Serventia. Permanecem inalteradas todas as demais informações. Custas: Isento (art. 3º, IV, da Lei nº. 10.169/2000). Selo digital: SFR11.fj4hP.jUzXC-ZRtau.F241q. Castro, 05 de dezembro de 2024. Dou fé. (a)  Edjalme Guilgen Júnior - Oficial. VK.

AV.13/7.511 - Prot. nº. 168.845 de 12/05/2026 - ESPECIALIDADE OBJETIVA: Em conformidade com o título deste protocolo, instruído com documentação comprobatória, procede-se esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula, possui o Código de Endereçamento Postal - **CEP: 84.165-000**, conforme consta no setor de cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Castro/PR. Custas: Ato único (art. 440-AV do Prov. 195/2025 do CNJ). Selo digital: SFR11.hJNZP.sMjTq-r89eU.F241p. Castro, 05 de junho de 2026. Dou fé. (a)  Edjalme Guilgen Júnior - Oficial. VFK.

AV.14/7.511 - Prot. nº. 168.845 de 12/05/2026 - ESPECIALIDADE OBJETIVA (atualização): Em conformidade com o título deste protocolo, instruído com documentação comprobatória, procede-se a esta averbação para fazer constar que atualmente o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Castro/PR, sob a **inscrição imobiliária nº. 01.01.166.0521.001**. Custas: R\$16,62 (60,00 VRC). FUNREJUS: R\$4,15. Selo: R\$1,00. ISS: R\$0,83. FUNDEP: R\$0,83. Selo digital: SFR11.wEYE7.FMafv-7DGDo.F241p. Castro, 05 de junho de 2026. Dou fé. (a)  Edjalme Guilgen Júnior - Oficial. VFK.

AV.15/7.511 - Prot. nº. 168.845 de 12/05/2026 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: A requerimento do credor fiduciário Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, já qualificado, nos termos do artigo nº. 26, da Lei nº. 9.514/1997 e em decorrência do inadimplemento contratual certificado após procedimento de intimação, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte dos devedores/fiduciantes, procede-se a esta averbação para fazer constar a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula em favor do **credor/fiduciário BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, já qualificado. **Condição legal:** Fica a proprietária

SEGUE

CNM 086975.2.0007511-18

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Página: 4/5

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.697-5
e o código de verificação do documento: **SCRR6JZC**
Consulta disponível por 30 dias

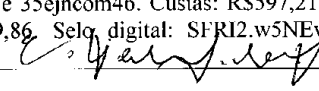




Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASTRO - PR
Oficial: Edjalme Guilgen Júnior
Praça Manoel Ribas, 120 • Centro • CEP: 84.165-510 • Castro • Paraná
LIVRO: 2 - REGISTRO GERAL
MATRICULA: 7.511 - FICHA:03 - RUBRICA:

CNM 086975.2.000751-1-18

fiduciária obrigada à oferta do imóvel em público leilão, na forma do artigo nº. 27, da Lei nº. 9.514 /97. Valor declarado da consolidação: **RS955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais)**. Valor para fins fiscais: R\$1.336.785,00 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais). Apresentou: ITBI sob nº. 307/2026, no valor de R\$26.735,70, quitado em 07/05/2026; FUNREJUS guia nº. 75318688-1, no valor de R\$2.673,57, quitada em 27/05/2026. **Emitida a DOI**: CNIB/hash (negativo): p5v9tgoob8, 0tz3kk90cj e 35ejncom46. Custas: R\$597,21 (2.156,00 VRC). Selo: R\$8,00. ISS: R\$29,86. FUNDEP: R\$29,86. Selo digital: SFR12.w5NEv.FMafv-LDmDo. F241p. Castro, 05 de junho de 2026. Dou fé. (a)  Edjalme Guilgen Júnior - Oficial. VFK.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/FV7U8-SG7E4-N9EKX-DU7A7>

7.511


Continua no verso

Certidão nº 81265

CERTIFICO que este documento é reprodução fiel e atualizada do original arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis. Matrícula n. 7.511.

O referido é verdade e dou fé. Castro - PR, 08 de junho de 2026.

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFR12.hJeZP.sMjTq
j8zeU.F241p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.697-5

e o código de verificação do documento: **SCRR6JZC**

Consulta disponível por 30 dias

